

da Regional de Negociações
COMITÊ 5:
ESPORTE E COMUNICAÇÕES
de abril de 1986
Montevideo - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ALADI/SC5.RRN/I/Minuta 5/Rev. 1
29 de maio de 1986

Auto

u distribución

RESTRINGIDO

Fecha

Hora

1. Em 23 de maio, com a coordenação da Representação do Chile e a assistência das Representações da Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Equador, México, Paraguai, Uruguai e Venezuela, foi realizada a quinta reunião do Subcomitê 5 - Transporte e Comunicações.
2. A coordenação inicia a sessão repassando o tratado pelo Subcomitê e salientando a conveniência de examinar mais apuradamente os temas referentes à criação de comitês nacionais de facilitação do comércio e do transporte, celebração de acordos sobre trânsito aduaneiro e avaliação do convênio de transporte por água da ALALC.
3. A seguir, a Secretaria apresenta o documento ALADI/SC5.RRN/I/dt 8, solicitado na reunião anterior, que contém um projeto de bases sobre a institucionalidade futura dos trabalhos que forem encarados em matéria de cooperação e facilitação do transporte, como resultado da Rodada Regional de Negociações.
4. A pedido de uma Representação, complementa a informação anterior assinalando que o tema da facilitação do comércio e do transporte não foi tratado na época da ALALC na forma orgânica que vem sendo tratado na ALADI e que, como consequência da ação empreendida por esta última, foram criados, no Brasil o Comitê de Facilitação do Comércio Exterior e, no Peru, o Comitê Nacional de Facilitação do Transporte e Comércio Marítimo Internacional.
5. A continuação, a Representação da Argentina manifestou que em seu país funcionava uma comissão interdisciplinar, convocada pela Chancelaria e cumpria algumas das funções destinadas a estes comitês.
6. A Representação do Equador manifestou, que em seu país funciona, há algum tempo, o Conselho Nacional de Transporte e Trânsito Terrestre, entre cujas incumbências se encontra a referente à Decisão 56 do Grupo Andino.
7. A Representação da Bolívia expressou que a existência destes comitês em alguns países-membros era muito alentadora porque permitia extrair deles orientações e experiências valiosas e propiciar sua extensão a todos os países-membros, reforçando a ação encarada pela Associação.

//

//

8. A seguir, examinou-se parágrafo por parágrafo o documento ALADI/SC5.RRN/I/dt 8, introduzindo-lhe diversas modificações que ficam registradas no documento ALADI/SC5.RRN/I/dt 8/Rev. 1.
 9. A respeito da denominação dos comitês nacionais de facilitação houve um intercâmbio de idéias, acordando-se estabelecer duas redações alternativas do parágrafo respectivo a fim de registrar as duas propostas examinadas (comitê nacional de comércio, transporte e comunicações ou comitê nacional de transporte, comércio e comunicações).
 10. Finalizado o exame do documento antes mencionado, acordou-se pedir à Secretaria que preparasse uma revisão do mesmo.
-